



Prefeitura Municipal de Sebastião Barros - PI.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sebastião Barros - PI, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, toma pública a realização do Pregão Presencial Nº 50/2014, conforme a Lei Federal nº 10.520, Decreto nº 3.555/00 e Lei n.º 8.666/93 e, alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - N.º 50/2014

TIPO – Menor Preço Por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO/ADJUDICAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, com vista a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros - Piauí.

RECURSOS: FPM/ICMS/FUS /RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.

ABERTURA: 25/04/2014 às 10h00min

LOCAL DA ABERTURA: Sede da Pref. Municipal, Sala de Reuniões, Av. 1º de Janeiro, CEP: 64.985-000 Sebastião Barros - Piauí. Sebastião Barros- PI, 1º de abril de 2014.

Lucas de Azevedo Dias
Pregoeiro/Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Sebastião Barros - PI.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sebastião Barros - PI, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, toma pública a realização do Pregão Presencial Nº 51/2014, conforme a Lei Federal nº 10.520, Decreto nº 3.555/00 e Lei n.º 8.666/93 e, alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - N.º 51/2014

TIPO – Menor Preço Por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO/ADJUDICAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa para a realização de serviços de hospedagem na cidade de Teresina - PI, com vista a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros - Piauí.

RECURSOS: FPM/ICMS/FUS /RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.

ABERTURA: 25/04/2014 às 14h00min

LOCAL DA ABERTURA: Sede da Pref. Municipal, Sala de Reuniões, Av. 1º de Janeiro, CEP: 64.985-000 Sebastião Barros - Piauí. Sebastião Barros- PI, 1º de abril de 2014.

Lucas de Azevedo Dias
Pregoeiro/Presidente da CPL



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
Praça Teodomiro Lima Verde s/n, Centro - Valença do Piauí - PI
CNPJ: 06.554.737/0001-32
Fone / Fax: (89) 3465-2207 E-mail: pmv.valenca@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI

EXTRATO CONTRATO

RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valença do Piauí – Piauí. **CONTRATADO:** Raimunda Barbosa Lima Bandeira. **OBJETO:**

Prestação de serviços de professora EJA. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Orçamento Geral do Município. **VALOR:** ONDE

SE LÊ R\$724,00, LEI-SE R\$941,00. **VIGÊNCIA:** 03/12/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2014.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
Praça Teodomiro Lima Verde 684, Centro - Valença do Piauí - PI
CEP: 64000-300 CNPJ: 06.554.737/0001-32
Fone / Fax: (89) 3465-2207 E-mail: pmv.valenca@gmail.com



Decreto SEC/GOV nº 18/2014

Valença do Piauí, 01 de abril de 2014.

Institui o Comitê Gestor para Acompanhar as Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água para Todos no Município de Valença do Piauí/PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Valença do Piauí – PI, **Walfredo Val de Carvalho Filho**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Valença/PI.

Considerando o Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que instituiu o **Plano Brasil sem Miséria**, priorizando famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e/ou extrema pobreza;

CONSIDERANDO o Fomento à implementação de infraestrutura e equipamentos de captação, reservação, tratamento e distribuição de água, oriunda de corpos d' água, poços ou nascentes e otimização de seu uso;

CONSIDERANDO as diretrizes do **Plano Brasil sem Miséria** para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza no País;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, O Programa Nacional de Universalizações de Acesso a Água, cujas as ações são destinadas à execução do **Projeto Água para Todos, no Município de Valença do Piauí/ PI.**

Art. 2º. O Comitê Gestor será constituído por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

I – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

II – Secretaria Municipal de Saúde.

III – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

V – Conselho Municipal do Meio Ambiente.

VI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

VII – Associação de Moradores do Bairro Morada Nova.

VIII - Associação de Moradores do Bairro Lavanderia – AMBL.

IX – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

X – Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADE CONVIDADA:

XI – Água e Esgotos do Piauí/SA - AGESPISA

§ 1º - Compete a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, a coordenação do Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água – **Projeto Água para Todos no Município de Valença do Piauí/PI;**

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinados a execução do **Projeto Água para Todos no município;**

I – Identificar, selecionar e aprovar os beneficiários do projeto baseados nas diretrizes e critérios do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, implementado no âmbito do Plano Nacional Brasil sem Miséria;

II – Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal e Estadual a implantação do **Projeto Água para Todos no município;**

III – Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução do **Projeto Água para Todos no município;**

IV – Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no **Projeto Água para Todos no município;**

V – Estimular a participação da Sociedade Civil Organizada;

(Continua na próxima página)